

EDITAL N° 12/2026

4^a MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EXITOSAS EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

O ESTADO DO CEARÁ, por intermédio da SECRETARIA DA PROTEÇÃO SOCIAL – SPS, com sede na Rua Soriano Albuquerque, 230 – Joaquim Távora, Fortaleza - CE, CEP 60.130-160, resolve tornar público o período de inscrições e seleção para a 4^a Mostra de Experiências Exitosas em Vigilância Socioassistencial do Estado do Ceará, conforme disposições previstas neste edital.

1. DO OBJETO

1.1 Constitui objeto deste Edital a inscrição e seleção de experiências exitosas municipais em Vigilância Socioassistencial.

2. DA MOSTRA E DOS OBJETIVOS

2.1. A 4^a Mostra de Experiências em Vigilância Socioassistencial é uma iniciativa da Secretaria da Proteção Social – SPS do Estado do Ceará, no âmbito da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – CGSuas.

2.2. São objetivos da 4^a Mostra de Experiências em Vigilância Socioassistencial:

- I. Identificar, valorizar e dar visibilidade às práticas bem-sucedidas em Vigilância Socioassistencial executadas pelos municípios do estado do Ceará;
- II. Reconhecer o trabalho das equipes técnicas que operacionalizam a Vigilância Socioassistencial;
- III. Incentivar o aprimoramento da Vigilância Socioassistencial em todo estado;
- IV. Promover o intercâmbio de boas experiências e a comunicação entre os municípios e entre o estado e os municípios; e
- V. Contribuir para o fortalecimento da governança, da transparência e da qualidade da Vigilância Socioassistencial como instrumento de planejamento, gestão e monitoramento no SUAS.

3. DAS MODALIDADES

3.1. A 4^a Mostra da Vigilância Socioassistencial está dividida em 02 (duas) modalidades:

- I. Boas práticas na integração/vinculação do Cadastro Único com a Vigilância Socioassistencial;
- II. Boas práticas de Vigilância Socioassistencial na utilização do Cadastro Único como ferramenta/instrumento de planejamento, monitoramento e avaliação na Política de assistência social.

3.2 As experiências devem demonstrar resultados, impactos ou inovações no monitoramento de situações de vulnerabilidade e risco, ou na análise e uso de informações territoriais, ou no acompanhamento da oferta-demanda de serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais.

3.3 Cada município poderá inscrever 1 (uma) experiência .

4. DA PARTICIPAÇÃO

4.1. Poderão participar da 4^a Mostra os municípios do estado do Ceará que têm Vigilância Socioassistencial formalmente constituída e expressamente comprovada por documentos normativos da Política de Assistência Social do Município, seja ele Lei, Decreto ou Portaria.

4.2. A lista de inscrições deferidas para a Mostra, de acordo com os critérios definidos no item 5.1, será divulgada pela Coordenadoria de Gestão do Suas - CGSuas, conforme cronograma deste Edital, no site da SPS, na área destinada aos Editais.

5. DA INSCRIÇÃO

5.1. A inscrição das experiências na 4^a Mostra é gratuita e deverá ser realizada no período de 12/02/2026 a 10/03/2026.

5.2. Cada município poderá inscrever somente 1 (uma) experiência e aquelas já selecionadas na 1^a, 2^a ou 3^a Mostra de Experiências em Vigilância Socioassistencial não poderão ser inscritas novamente.

5.3. Poderão ser inscritas somente as experiências que tenham mais de 6 (seis) meses e até 2 (dois) anos completos de execução, a contar da data de publicação deste Edital.

5.4 O Formulário de Inscrição consta no Anexo I.

5.5. O município deverá encaminhar o formulário de inscrição devidamente preenchido para o e-mail: vigilanciasocial@sps.ce.gov.br .

5.6. As experiências deverão ser inscritas pelos (as) gestores (as) municipais de assistência social ou órgão congênere.

5.7. Ao realizar a inscrição, os (as) gestores(as) municipais autorizam a Secretaria da Proteção Social – SPS, divulgar as experiências inscritas no site e demais meios de comunicação institucionais e utilizá-las como objeto de pesquisa.

5.8. Os municípios inscritos concordam que as informações encaminhadas poderão ser divulgadas para outros entes federados, com o objetivo de disseminar experiências de vigilância socioassistencial.

5.9. No ato da inscrição, os (as) gestores (as) indicarão o (a) representante que terá a atribuição de apresentar a experiência no V Encontro Estadual de Vigilância Socioassistencial do Ceará, caso seja selecionada, a ser realizado no mês junho de 2026, com data a ser definida.

6. DA COMISSÃO DE SELEÇÃO

6.1. Será formada uma Comissão de Seleção para a 4^a Mostra de Experiências em Vigilância Socioassistencial, composta por:

- I) 2 (dois) representantes da Coordenadoria de Gestão do Sistema Único de Assistência Social – CGSuas;
- II) 2 (dois) representantes da Coordenadoria da Proteção Social Básica – CPSB;
- III) 2 (dois) representantes da Coordenadoria da Proteção Social Especial – CPSE; e
- IV) 2 (dois) representantes da Coordenadoria do Programa Mais Infância – COPMI/ Célula de Promoção, Parentalidade e Educação Permanente na Área da Infância e Família - Programa Primeira Infância no Suas – Criança Feliz.

6.2. As atividades realizadas pela Comissão de Seleção não serão remuneradas.

6.3. Os membros da Comissão de Seleção serão indicados pelos (as) responsáveis diretos de cada Coordenadoria e nomeados em Diário Oficial do Estado.

6.4. A critério da Comissão de Seleção, poderão ser solicitadas informações complementares e documentações comprobatórias da execução da experiência durante todo o período de inscrição até a data final da premiação.

6.5. Em caso de não atendimento da solicitação prevista no item 6.4, a inscrição poderá ser indeferida ou desclassificada, em qualquer etapa da Mostra.

7. DA SELEÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS

7.1. O processo de seleção abrangerá:

- I) o preenchimento e envio do Formulário de Inscrição;
- II) a análise e classificação das experiências pela Comissão de Seleção;
- III) visitas técnicas, quando se fizerem necessárias, a fim de verificar os critérios de seleção das experiências; e

IV) publicação dos resultados.

7.2. A fase de seleção observará as seguintes etapas:

Tabela 1		
Etapa	Descrição da Etapa	Período
01	Divulgação do Edital e Inscrição das Experiências em Vigilância Socioassistencial	12/02/2026 a 13/03/2026
02	Seleção das Experiências em Vigilância Socioassistencial	16/03/2026 a 15/05/2026
03	Divulgação do Resultado Preliminar	18/05/2026
04	Prazo para Recursos relativos ao Resultado Preliminar	19/05/2026 a 21/05/2026
05	Análise dos Recursos	22/05/2026 a 27/05/2026
06	Divulgação da Análise dos Recursos	28/05/2026
07	Publicação do Resultado Final do Edital da 4ª Mostra	29/05/2026

7.3. As experiências inscritas serão analisadas mediante a apresentação de registros e comprovação da experiência, obedecendo aos critérios estabelecidos no Anexo II - Matriz de Avaliação, sendo considerados:

I - Replicabilidade: potencial de implementação da experiência em outros municípios, no mínimo de mesmo porte, e de adaptação de instrumentos e estratégias para serem aplicados em novos contextos;

II - Originalidade e inovação: capacidade da experiência de contribuir com soluções inovadoras para situações e problemas vivenciados no território;

III - Modelo de Atenção: capacidade da experiência de fortalecer a Política de Assistência Social, promovendo melhorias na gestão, nos processos, na qualidade da atenção ofertada ou na execução da política e contribuindo para a consecução dos resultados almejados;

IV - Participação Social: capacidade da prática de promover, em sua formulação ou desenvolvimento, a participação da comunidade, dos conselhos de políticas e movimentos sociais.

7.4. Após avaliação, serão selecionadas as experiências que atenderem aos critérios e que obtiverem pontuação superior a 7.

7.5. No processo de avaliação e seleção das experiências inscritas, serão desclassificadas:

I. aquelas que não pertençam ao campo da Vigilância Socioassistencial prevista no Caput 1, item 1.1 e Caput 3, item 3.1 e Incisos I e II.

II. As experiências redigidas de forma imprecisa, incompleta ou incoerente, cuja redação impossibilite a análise.

III. As experiências que contenham propaganda político partidária, discriminação de qualquer tipo ou qualquer outro conteúdo que possa causar constrangimento a qualquer pessoa.

7.6. Ao se inscreverem, os(as) participantes autorizam expressamente, sem qualquer ônus, a SPS a:

I. Divulgar iniciativas inscritas, para fins institucionais, mediante informação da autoria, por qualquer meio de comunicação, seja em meio físico ou eletrônico;

II. Utilizar as experiências submetidas à Mostra como objeto de pesquisa.

7.7. A SPS reconhece a autoria do município e dos responsáveis pelas experiências, e assegura sua citação em qualquer divulgação, sem decorrer remuneração de qualquer espécie.

7.8. Em caso de empate entre duas ou mais propostas, serão utilizados os seguintes critérios de desempate, nesta ordem:

1 - Maior tempo de execução da experiência;

2 - Maior tempo de formalização da Vigilância Socioassistencial.

7.9. O resultado da seleção será divulgado, no site da SPS, na área destinada aos Editais.

7.10. Os recursos deverão ser enviados para o e-mail: vigilanciasocial@sps.ce.gov.br.

8. DA CERTIFICAÇÃO, DIVULGAÇÃO E EXPOSIÇÃO DAS EXPERIÊNCIAS SELECIONADAS

8.1. Serão selecionadas 20 experiências municipais para a 4^a Mostra em Vigilância Socioassistencial.

8.2. As experiências selecionadas realizarão a exposição e divulgação dos seus trabalhos durante o V Encontro Estadual de Vigilância Socioassistencial do Ceará de duas formas:

I) as 20 experiências selecionadas poderão expor seus trabalhos por meio de banner, durante o V Encontro Estadual de Vigilância Socioassistencial do Ceará.

II) as 5 (cinco) melhores experiências selecionadas, terão 20 minutos para apresentação oral com utilização de recursos (slides, vídeos, banners), em espaço reservado para a 4^a Mostra, durante o V Encontro Estadual de Vigilância Socioassistencial do Ceará.

8.3. Durante a realização do V Encontro Estadual de Vigilância Socioassistencial do Ceará, caberá ao responsável pelas experiências selecionadas prestar informações aos participantes.

8.4. Todos os municípios responsáveis pelas experiências selecionadas receberão certificado de reconhecimento.

8.5. Esta Mostra não contempla repasse de recursos financeiros para execução das experiências inscritas.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1. Os comunicados relativos à 4^a Mostra de Experiências em Vigilância Socioassistencial do Estado do Ceará serão divulgados por meio do site da SPS, na aba destinadas aos Editais.

9.2. Compete à Secretaria da Proteção Social – SPS a execução das atividades operacionais relacionadas à realização da 4^a Mostra de Experiências em Vigilância Socioassistencial do Estado do Ceará.

9.3. Os casos omissos e as situações não previstas neste Edital serão submetidos à análise da Comissão de Seleção da Mostra.

9.4. A participação dos municípios implica aceitação plena das normas contidas neste Edital.

9.5. Este Edital entra em vigor na data de sua publicação.

Jade Afonso Romero
Secretaria da Proteção Social – SPS

ANEXO I

Formulário de Inscrição

1. DADOS GERAIS

1.1. Município

Nome do Município (sem abreviaturas):

Porte do Município (marque com um x)

<input type="checkbox"/> Pequeno I	<input type="checkbox"/> Pequeno II	<input type="checkbox"/> Médio Porte	<input type="checkbox"/> Grande Porte	<input type="checkbox"/> Metrópole
------------------------------------	-------------------------------------	--------------------------------------	---------------------------------------	------------------------------------

1.2. Órgão Gestor da Política de Assistência Social

Nome do Órgão Gestor:

Endereço:	CEP:
-----------	------

Telefone:	E-mail:
-----------	---------

Nome Completo do(a) Gestor(a):

Telefone:	E-mail:
-----------	---------

1.3. Equipe da Vigilância Socioassistencial (Se necessário, acrescentar mais linhas)

Nome:

E-mail:	Telefone:
---------	-----------

Nome:

E-mail:	Telefone:
---------	-----------

Nome:

E-mail:	Telefone:
---------	-----------

2. MODALIDADE DE INSCRIÇÃO (marque com um x)

<input type="checkbox"/>	Boas práticas na Integração/vinculação do Cadastro Único com a Vigilância Socioassistencial;
<input type="checkbox"/>	Boas práticas de Vigilância Socioassistencial na utilização do Cadastro Único como ferramenta/instrumento de planejamento, monitoramento e avaliação na Política de assistência social.

3. DESCRIÇÃO DA PROPOSTA

3.1. Título da Proposta

3.2. Dados da Execução

Data de Início:	Data de Término (se for o caso):
------------------------	---

Tempo de Execução:	Acima de 6 meses a 1 ano	Acima de 1 ano
---------------------------	--------------------------	----------------

3.3. PÚBLICO-ALVO

Documento assinado eletronicamente por: JADE AFONSO ROMERO em 12/02/2026, às 11:24 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 33BE-1E8A-7EA3-BDCB.

3.4. Justificativa/ Contextualização**3.5. Objetivos****3.5.1. Objetivo Geral****3.5.2. Objetivos Específicos****3.6. Metodologia****3.7. Envolvidos (as) (Articulações e Participações Necessárias)****3.8. Insumos Necessários****3.9. Resultados Alcançados****3.10. Desafios e Superações****3.11. Próximos Passos****3.12. Informações Complementares****4. Anexos**

Projeto	Relatório de Execução	Instrumentais Utilizados
Registros Fotográficos	Outros /Qual(ais)	

Declaro que li e estou ciente das regras da 4ª Mostra de Experiências em Vigilância Socioassistencial, bem como autorizo a divulgação e a publicação das informações por mim prestadas neste formulário e em outros documentos encaminhados à Comissão de Seleção.

Dados do Gestor Municipal da Assistência Social ou Órgão Congêneres

Nome:	CPF:
Cargo/Função	Telefone:
E-mail:	
Data de Inscrição:	
Assinatura:	

Documento assinado eletronicamente por: JADE AFONSO ROMERO em 12/02/2026, às 11:24 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 33BE-1E8A-7EA3-BDCB.

ANEXO II

MATRIZ DE AVALIAÇÃO DA 4ª MOSTRA DE EXPERIÊNCIAS EM VIGILÂNCIA SOCIOASSISTENCIAL DO ESTADO DO CEARÁ

Matriz de Avaliação				
Município:		Porte:		
Identificação do Órgão Gestor:				
Secretário (a) Municipal:				
E-mail:		Telefone:		
Equipe da Vigilância Socioassistencial:				
E-mail:		Telefone:		
Modalidade	() I. Boas práticas na Integração do Cadastro Único com a Vigilância Socioassistencial.			
	() II. Boas práticas de Vigilância Socioassistencial na utilização do Cadastro Único como ferramenta/instrumento de planejamento, monitoramento e avaliação na política de assistência social.			
Nome da Experiência:				
Data da Análise da Experiência:				
Critérios de Avaliação				
Item	Critério de Julgamento	Pontuação Máxima		Pontuação Atribuída
I) Registros e Comprovação da Experiência: envio de documentos comprobatórios da experiência inscrita.	a) Instrumentais utilizados	1,0		
	b) Projeto	1,0		
	c) Relatórios	1,0		
	d) Tempo de existência da Experiência.	Acima de 6 meses a 1 ano	0,5	
		Acima de 1 ano	1,0	
II) Replicabilidade: potencial de implementação da experiência em outros municípios, com adaptação instrumentos e estratégias para serem aplicados em novos contextos, para municípios de mesmo porte.	a) Possibilidade de implementação da experiência em outros municípios.	0,5		
	b) Possibilidade de adaptação dos instrumentais da experiência em novos contextos.	0,5		
	Será considerada somente umas das opções			

Documento assinado eletronicamente por: JADE AFONSO ROMERO em 12/02/2026, às 11:24 (horário local do Estado do Ceará), conforme disposto no Decreto Estadual nº 34.097, de 8 de junho de 2021.

Para conferir, acesse o site <https://suite.ce.gov.br/validar-documento> e informe o código 33BE-1E8A-7EA3-BDCB.

III) Originalidade e Inovação: capacidade da experiência de contribuir com soluções inovadoras para situações e problemas vivenciados no território	Contribuição da experiência com soluções inovadoras para situações de vulnerabilidade e risco vivenciadas no território.	1,0	
IV) Parcerias e Articulação: integração da vigilância socioassistencial com outras políticas públicas, iniciativas implementadas em parceria com outros setores do governo e instituições não-governamentais	a) Integração da vigilância socioassistencial com outras políticas públicas na experiência.	0,5	
	b) Implementação da experiência em parceria com outros setores de governo na experiência	0,5	
	c) Experiência implementada em parceria com instituições não-governamentais	0,5	
IV) Modelo de Atenção: capacidade da experiência de fortalecer o Modelo de Atenção no SUAS, atingindo os objetivos propostos pela Política de Assistência Social e promovendo melhorias na gestão da política, impactando diretamente na comunidade atendida.	a) A experiência fortalece o Modelo de Atenção no Suas, atingindo os objetivos propostos pela Política de Assistência Social.	0,5	
V) Participação Social: capacidade da prática de promover, em sua formulação ou desenvolvimento, a participação da comunidade, dos conselhos de políticas e movimentos sociais.	b) A experiência promove a melhoria na Gestão da Política.	0,5	
	a) A experiência promove, na prática, a participação da comunidade	0,5	
	b) A experiência promove, na prática, a participação dos Conselhos Municipais.	0,5	
Total		10,0	
Técnico (a) Responsável pela Análise:			
Assinatura:			